

DECRETO No. 61/2016 - LEI No. 278/2015

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 29.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

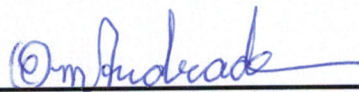
02.10.02.10.301.0020.2082	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DA FAMILIA	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00380	29.000,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		29.000,00
		<hr/>
		29.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.02.10.301.0020.2083	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00390	29.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		9.000,00
Fonte: 151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica		20.000,00
		<hr/>
		29.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Julho de 2016



Oldaira Maria de Andrade
Prefeita

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Julho de 2016